DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VII - apoiar a organização de agrupamentos, estratégias de intervenção e acompanhamento nominal dos estudantes, conforme as necessidades identificadas;

VIII - articular ações de leitura, escrita, fluência leitora, compreensão e recomposição das aprendizagens;

IX - fortalecer a articulação entre Educação Infantil e Anos Iniciais, especialmente nos processos de transição e continuidade das aprendizagens;

X - promover ações de equidade, inclusão e garantia do direito à alfabetização de todas as crianças;

XI - articular estratégias de mobilização e participação das famílias e da comunidade escolar;

XII - acompanhar a execução das ações do Programa São Miguel Leitor integradas à Política Municipal de Alfabetização;

XIII - produzir, organizar e manter registros, relatórios, instrumentos de acompanhamento, indicadores e evidências das ações realizadas;

XIV - subsidiar a Secretaria Municipal de Educação na tomada de decisões relacionadas à alfabetização e à recomposição das aprendizagens.

Art. 5º O acompanhamento da Política Municipal de Alfabetização ocorrerá de forma sistemática, mediante planejamento, formações, reuniões técnicas e pedagógicas, avaliações, análise de resultados, visitas às unidades escolares, intervenções, ações de recomposição, registros e monitoramento de indicadores.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação manterá atualizados os registros referentes à composição da estrutura, identificação e função dos profissionais, regime de trabalho, jornada funcional e tempo dedicado às ações de alfabetização, em conformidade com os registros funcionais e com a atuação efetivamente desenvolvida.

Art. 7º A organização e o funcionamento da estrutura serão demonstrados em Relatório Técnico próprio da Secretaria Municipal de Educação, contendo, entre outros elementos, sua composição, atribuições gerais, organograma, número total de cargos e servidores alocados, regime de trabalho e tempo efetivamente dedicado às atividades de alfabetização.

Art. 8º A Estrutura Administrativa e Pedagógica atuará de maneira integrada às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, respeitadas as atribuições das equipes gestoras, coordenações pedagógicas e docentes.

Art. 9º As ações da estrutura observarão os princípios da colaboração, equidade, inclusão, acompanhamento contínuo das aprendizagens, uso pedagógico de evidências, formação continuada e garantia do direito de todas as crianças à alfabetização.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir orientações complementares necessárias à execução desta Portaria.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Tapuio - PI, 29 de outubro de 2026.

MARCELLI GOMES CARDOSO:02716981361

MARCELLI GOMES CARDOSO
Dirigente Municipal de Educação

ICP Brasil
Carimbo do Tempo
Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.

IVC Instituto Verificador de Comunicação
Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.

ISSN International Standard Serial Number
Seguimos os padrões Internacionais de Publicação. Com Registro próprio na edição digital e impressa.

*Estamos de acodo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18

www.diarioficialdosmunicipios.org

Id:05D512FB1F80E4B4

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

DECRETO Nº 9 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.299

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$2.237.928,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.237.928,00

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

63	04.122.1014.2024.0000 3.2.90.21.00 500 999 000	ADMINISTRAÇÃO GERAL JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	47.250,00 F.R.: 1 500 00
64	04.122.1014.2024.0000 3.3.90.14.00 500 999 000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DIÁRIAS - CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	5.000,00 F.R.: 1 500 00
72	04.122.1014.2024.0000 3.3.90.36.00 500 999 000	ADMINISTRAÇÃO GERAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	45.300,00 F.R.: 1 500 00
73	04.122.1014.2024.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	ADMINISTRAÇÃO GERAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	22.100,00 F.R.: 1 500 00

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

127	04.123.1013.2027.0000 3.3.90.14.00 500 999 000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DIÁRIAS - CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	5.050,00 F.R.: 1 500 00

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

139	12.361.1161.1055.0000 4.4.90.52.00 550 999 000	ENSINO FUNDAMENTAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferência do Salário-Educação Não se aplica	116.000,00 F.R.: 1 550 00
165	12.361.1161.2076.0000 3.3.90.36.00 500 200 000	ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	107.000,00 F.R.: 1 500 00

DECRETO Nº 9 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.299

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

167	12.361.1161.2076.0000 3.3.90.39.00 500 200 000	ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	200.000,00 F.R.: 1 500 00
177	12.361.1161.2097.0000 3.3.90.30.00 552 999 000	ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA Não se aplica	25.000,00 F.R.: 1 552 00
181	12.361.1161.2099.0000 3.3.90.30.00 550 999 000	ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO Transferência do Salário-Educação Não se aplica	15.000,00 F.R.: 1 550 00

02 07 00 FUNDEB

228	12.361.1161.2081.0000 3.3.90.30.00 543 999 000	ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR Não se aplica	30.000,00 F.R.: 1 543 00
235	12.361.1161.2081.0000 3.3.90.39.00 543 999 000	ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR Não se aplica	50.000,00 F.R.: 1 543 00
681	12.361.1161.2082.0000 3.1.90.11.00 541 230 000	ENSINO FUNDAMENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	70.000,00 F.R.: 1 541 00

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URBANO E PROT. D.BENS PUBLICOS

303	15.451.1223.2094.0000 4.4.90.51.00 500 999 000	INFRA-ESTRUTURA URBANA OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	100.000,00 F.R.: 1 500 00
316	15.452.1266.2094.0000 3.3.90.30.00 500 999 000	PAVIMENTAÇÃO URBANA MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	51.750,00 F.R.: 1 500 00
318	15.452.1266.2094.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	PAVIMENTAÇÃO URBANA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	405.550,00 F.R.: 1 500 00

(Continua na próxima página)

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

DECRETO Nº 9 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.299

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URBANO E PROT. D.BENS PUBLICOS

347	25.752.1383.2108.0000	MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA	20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 751 00	
	751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
	120 000	Recursos Desvinculados		

02 10 00 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DES. ENCONOMICO

358	20.605.1286.2087.0000	PRODUÇÃO AGROPECUARIA	122.728,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

387	10.301.1052.2055.0000	ATENÇÃO BASICA	20.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
395	10.301.1052.2055.0000	ATENÇÃO BASICA	20.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
397	10.301.1052.2055.0000	ATENÇÃO BASICA	200.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
409	10.301.1052.2110.0000	ATENÇÃO BASICA	100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar		
	999 001	RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>		
683	10.301.1052.2110.0000	ATENÇÃO BASICA	45.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar		
	999 000	Não se aplica		

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

438	10.301.1047.2063.0000	ASSISTENCIA DOMICILIAR DE SAUDE	10.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar		
	999 000	Não se aplica		
445	10.301.1052.2058.0000	ATENÇÃO BASICA	5.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar		
	999 000	Não se aplica		

DECRETO Nº 9 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.299

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

446	10.301.1052.2058.0000	ATENÇÃO BASICA	15.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar		
	999 000	Não se aplica		
471	10.301.1052.2104.0000	ATENÇÃO BASICA	20.000,00	
	3.3.90.39.99	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		

02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

508	08.244.1039.2016.0000	ASSISTENCIA COMUNITARIA	10.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
513	08.244.1039.2016.0000	ASSISTENCIA COMUNITARIA	10.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
514	08.244.1039.2016.0000	ASSISTENCIA COMUNITARIA	50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
531	08.244.1039.2017.0000	ASSISTENCIA COMUNITARIA	30.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 14 00 SECRETARIA MUN. DE ASSI. SOCIAL DES. SOCIAL, CIDAD. E TRABAL

573	08.244.1039.2020.0000	ASSISTENCIA COMUNITARIA	40.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660 00	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

02 14 01 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

594	13.392.1130.2100.0000	DEPARTAMENTO DE CULTURA	200.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 710 00	
	710	Transferência Especial dos Estados		
	999 000	Não se aplica		

02 23 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

DECRETO Nº 9 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.299

02 23 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

655	27.812.1387.2117.0000	ESPORTE E LAZER	21.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
657	27.812.1387.2117.0000	ESPORTE E LAZER	4.200,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

22	04.122.1014.2002.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-650,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
27	04.122.1015.2007.0000	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	-1.050,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
29	04.122.1015.2007.0000	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	-1.050,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
33	04.122.1015.2007.0000	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	-1.050,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
36	04.122.1015.2007.0000	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	-1.050,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 02 00 CONTROLADORIA MUNICIPAL

51	04.124.1093.2022.0000	CONTROLE INTERNO	-26.250,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
52	04.124.1093.2022.0000	CONTROLE INTERNO	-1.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

DECRETO Nº 9 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.299

02 02 00 CONTROLADORIA MUNICIPAL

53	04.124.1093.2022.0000	CONTROLE INTERNO	-1.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
54	04.124.1093.2022.0000	CONTROLE INTERNO	-1.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

60	04.122.1014.2024.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-1.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
62	04.122.1014.2024.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-4.200,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
70	04.122.1014.2024.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-30.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
75	04.122.1014.2024.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-52.078,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
78	04.122.1014.2028.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-21.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
79	04.122.1014.2029.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-21.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
81	04.122.1014.2032.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-1.000,00	
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
101	04.122.1023.1017.0000	AMPLIAÇÃO DE ORGÃOS PUBLICOS	-1.000,00	
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

DECRETO Nº 9 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.299

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

114	28.846.1260.2037.0000 3.3.90.33.00 500 999 000	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-1.050,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
117	28.846.1260.2037.0000 3.3.90.91.00 500 999 000	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS SENTENÇAS JUDICIAIS Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
118	28.846.1260.2037.0000 4.4.90.51.00 500 999 000	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
119	28.846.1260.2037.0000 4.4.90.52.00 500 999 000	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
122	28.846.1283.2036.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	PREVIDENCIA BASICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
124	99.999.9999.2999.0000 9.9.99.99.00 500 999 000	RESERVA DE CONTIGENCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-271.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

130	04.123.1013.2027.0000 4.4.90.52.00 500 999 000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

137	12.361.1161.1011.0000 4.4.90.52.00 500 200 000	ENSINO FUNDAMENTAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-45.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
138	12.361.1161.1032.0000 4.4.90.51.00 500 200 000	ENSINO FUNDAMENTAL OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-42.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	

DECRETO Nº 9 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.299

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

169	12.361.1161.2076.0000 4.4.90.51.00 500 200 000	ENSINO FUNDAMENTAL OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-65.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	

02 07 00 FUNDEB

256	12.365.1145.2084.0000 3.1.90.11.00 542 230 000	EDUCAÇÃO INFANTIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	-150.000,00 F.R. Grupo: 1 542 00	

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URBANO E PROT. D.BENS PUE

300	15.451.1223.2094.0000 3.3.90.30.00 500 999 001	INFRA-ESTRUTURA URBANA MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>	-2.100,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
304	15.452.1022.1015.0000 4.4.90.52.00 500 999 000	AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-1.050,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
306	15.452.1230.2091.0000 3.1.90.13.00 500 999 000	LIMPEZA PUBLICA OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-1.050,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
307	15.452.1230.2091.0000 3.3.90.14.00 500 999 000	LIMPEZA PUBLICA DIÁRIAS - CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-2.100,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
311	15.452.1261.1050.0000 4.4.90.51.00 500 999 000	PARQUE DE EXPOSIÇÃO OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-500,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
326	17.511.1000.1045.0000 4.4.90.51.00 500 999 000	ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
327	17.511.1331.1042.0000 4.4.90.51.00 500 999 000	SANEAMENTO RURAL OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-59.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	

DECRETO Nº 9 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.299

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URBANO E PROT. D.BENS PUE

328	17.511.1331.2107.0000 3.3.90.30.00 500 999 000	SANEAMENTO RURAL MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-10.500,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
329	17.511.1331.2107.0000 3.3.90.36.00 500 999 000	SANEAMENTO RURAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-20.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
335	17.512.1329.1053.0000 4.4.90.51.00 500 999 000	SANEAMENTO BASICO URBANO OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-500,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
337	17.512.1332.1041.0000 4.4.90.51.00 500 999 000	SANEAMENTO URBANO OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
348	25.752.1383.2108.0000 4.4.90.52.00 500 999 000	MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-21.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	

02 10 00 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DES. ENCONOMICO

353	20.605.1286.2087.0000 3.1.90.13.00 500 999 000	PRODUÇÃO AGROPECUARIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-34.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
360	20.606.1022.1010.0000 4.4.90.52.00 500 999 000	AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-100.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

393	10.301.1052.2055.0000 3.3.90.33.00 600 999 001	ATENÇÃO BASICA PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 600 00	
398	10.301.1052.2055.0000 3.3.90.39.00 600 999 000	ATENÇÃO BASICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma Não se aplica	-100.000,00 F.R. Grupo: 1 600 00	

DECRETO Nº 9 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.299

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

428	10.302.1023.1021.0000 4.4.90.51.00 500 300 000	AMPLIAÇÃO DE ORGÃOS PUBLICOS OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	-155.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

436	10.301.1047.2059.0000 4.4.90.52.00 631 999 000	ASSISTENCIA DOMICILIAR DE SAUDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a Não se aplica	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 631 00	
448	10.301.1052.2058.0000 3.3.90.30.00 600 999 000	ATENÇÃO BASICA MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma Não se aplica	-160.000,00 F.R. Grupo: 1 600 00	

02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

496	08.244.1015.1004.0000 4.4.90.52.00 500 999 000	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
540	08.244.1039.2113.0000 3.3.90.31.00 719 999 000	ASSISTENCIA COMUNITARIA PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 Não se aplica	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 719 00	

02 14 00 SECRETARIA MUN. DE ASSI. SOCIAL DES. SOCIAL, CIDAD. E TRAB

549	08.244.1039.2016.0000 4.4.90.51.00 661 999 000	ASSISTENCIA COMUNITARIA OBRAS E INSTALAÇÕES Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Não se aplica	-40.000,00 F.R. Grupo: 1 661 00	

02 14 01 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

587	04.695.1182.2102.0000 3.3.90.36.00 500 999 000	DEPARTAMENTO DE TURISMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-2.100,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
588	04.695.1182.2102.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	DEPARTAMENTO DE TURISMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-2.100,00 F.R. Grupo: 1 500 00	

02 18 00 ANALISTA DO TESOURO MUNICIPAL

(Continua na próxima página)

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

DECRETO Nº 9 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.299

02 18 00 ANALISTA DO TESOURO MUNICIPAL

616	04.061.1015.2010.0000	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	-15.750,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 20 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE

618	13.392.1385.2111.0000	CULTURA E LAZER	-5.000,00	
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
619	13.392.1385.2111.0000	CULTURA E LAZER	-5.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 001	RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>		
630	13.392.1385.2114.0000	CULTURA E LAZER	-21.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 21 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

632	14.422.1386.2111.0000	SECRETARIA DA MULHER	-40.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
634	14.422.1386.2111.0000	SECRETARIA DA MULHER	-460.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
636	14.422.1386.2115.0000	SECRETARIA DA MULHER	-24.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
642	14.422.1386.2115.0000	SECRETARIA DA MULHER	-50.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 22 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

644	04.122.1014.2116.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-16.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

DECRETO Nº 9 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.299

02 22 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

648	04.122.1014.2116.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-1.750,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 23 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

652	27.812.1387.2117.0000	ESPORTE E LAZER	-20.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
653	27.812.1387.2117.0000	ESPORTE E LAZER	-2.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

-2.237.928,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANOELINA DE SOUSA BORGES
PREFEITO MUNICIPAL
420.928.253-72

EVANDRO PINHEIRO MENDES
CONTADOR CRC-PI 006379/O
151.017.203-30

SEBASTIÃO LEAL, 01 de setembro de 2026

Id:05D512FB1F80E618

PREFEITURA DE PIRIPIRI
TERRA QUERIDA

O agente de contratação da Prefeitura Municipal de Piripiri Estado do Piauí, na conformidade da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Art. 94:
Resolve Publicar;

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADM. Nº 020.754/2026
ADESÃO Nº 09/2026
CONTRATO Nº 178/2026
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de solução de impressão departamental (outsourcing de impressão), com fornecimento, em regime de locação, de impressoras multifuncionais e scanners de documentos, incluindo manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de software de gerenciamento e controle dos equipamentos, peças e suprimentos necessários (exceto papel), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEAD, da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETAS, da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC e da Secretaria Municipal de Saúde – SESAM do Município de Piripiri – PI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNID. ORÇAMENTÁRIA	02.26.00 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 02.06.00 – SEC. MUN. DE FINANÇAS 02.14.00 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 02.01.00 – SEC. MUN. DE GOVERNO 02.07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 021.600 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME. 021.000 - FUNDEB 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE	04.122.0010.2005.0000 – FUNCIONAMENTO DA SEC DE GOVERNO. 04.123.0041.2028.0000 – SUPERINTENDENCIA DE FINANÇAS 04.122.0031.2020.0000 – SUPERIENTENCIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0020.2158.0000 – SUP. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 10.301.0002.2036.0000 – SUPERINTENDENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0002.2129.0000 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE 10.301.0002.2027.0000 - PROGRAMA ESTADUAL DE CO-FINANCIAMNETO 10.301.0002.2125.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CUSTEIO DAS AÇÕES DO SUS 10.302.0003.2094.0000 - PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 10.305.0006.2037.0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E EPIDEMIOLOGIA 10.306.0002.2172.0000 - PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 12.361.0752.2052.0000 – SUPERINTENDENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL. 04.122.0028.2060.0000 – SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA – FINANCEIRO 12.361.0752.2121.0000 – OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO 30%. 12.361.0277.2061.000 – DEPARTAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR 12.361.0252.2100.0000 – PROGRAMA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO 12.365.0753.2139.0000 – MANUTENÇÃO ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL 30% 08.244.0173.2098.0000 – SUP. MUN. DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 08.244.0166.2041.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CREAS 08.244.0172.2019.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PBF/PAIF/CRAS 08.244.0172.2022.0000 – PROGRAMA DE GESTÃO DESCENTRALIZADO BOLSA FAMÍLIA 08.244.0172.2093 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SCFV 08.244.0172.2205.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE 08.244.0172.1136.0000 – SUP. MUN. DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PJ.
FONTE DE RECURSOS	500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 600 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS 604 - TRANSFERÊNCIA DO GOVERNO FEDERAL ACS 621 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO GOV. DO ESTADO 540 – RECURSOS DO FUNDEB 542 – FUNDEB VAAT 543 – FUNDEB VAAR 550 – PROGRAMA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO 569 – OUTRAS TRANSFERÊNCIA DO FNDE 660 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS 669 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2026, nesta cidade de Piripiri, Estado do Piauí, de um lado o MUNICIPIO DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, por intermédio de sua PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, doravante chamada abreviadamente de CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob nº 06.553.861/0001-83, estabelecida no Centro Administrativo, S/N, Campo das Palmas - Piripiri – PI, neste ato representada pela Sra. Prefeita Municipal, Jovenília Alves de Oliveira Monteiro, portador do CPF nº XXX.169.273-XX, RG sob nº 1.XXX.811-SSP-PI, com a interveniência da Secretária Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, da Secretária Municipal de Educação e do Secretário de Saúde, na qualidade de gestores das respectivas unidades orçamentárias e fundos municipais e ordenadores das despesas a eles vinculadas, e a empresa **REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 09.558.001/0001-20, com sede na Rua Eliseu Martins, nº 2248, Bairro Centro, Teresina – PI, CEP nº 64.000-120, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. Otavio Augusto Martins Melo, CPF nº XXX.561.853-XX, firmam o presente CONTRATO, oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025, originária do Pregão Eletrônico Nº 13/2025 – SRP, do Município de Mata Roma/MA (Processo Administrativo nº 28081427/25/PMMR), prorrogada pelo 1º Termo Aditivo até 19/09/2027, assim estando as partes contratantes sujeitas aos art. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 335/2024, no valor global de **R$ 1.055.760,00 (um milhão, cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais).**

Piripiri-PI, 09 de outubro de 2026

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - MANOELINA DE SOUSA BORGES - 420.928.253-72 - 03/11/2026 11:15:27
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - EVANDRO PINHEIRO MENDES - 151.017.203-30 - 03/11/2026 11:15:24
Diário Oficial dos Municípios e Sala-Cofre do TCE/PI
A prova documental dos atos municipais